



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

= L E I Nº 1.504/82 =

- AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER O TERRENO
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em permuta, do Sr. Bento Daher, um terreno sito na avenida Pai João com a rodovia Bento Daher, medindo ao norte, 60 m; ao sul, 20 m; a leste, 50 m e a oeste, 50 m, com área total de 2 000 m².

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, com a anuência da COMBARRA-Companhia de Melhoramentos de Conceição da Barra, em permuta, para o Sr. Bento Daher, os lotes 17 e 19, da quadra 35, sito à rua 28 e os lotes 18, 20, 22, 24, 26, e 28, sitos à rua 27, quadra 35, cujos lotes estão localizados no loteamento NOVA BARRA, nesta cidade.

Artº 3º - As despesas decorrentes com as transferências dos imóveis referidos nos artigos 1º e 2º correrão por conta desta Municipalidade.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de Abril de 1982.

Humberto de Oliveira Serra
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Zeferino de Souza
MÁRCIA ZEFERINO DE SOUZA
P/ DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

